



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA,
REALIZADA NO DIA 7 DE MAIO DE 2019, NO SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO
PAÇOS DO CONCELHO**

PRESENCAS

Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado

Vereadores: Cláudia Patrícia Alves Moreira

Gisela Maria Azevedo Trincão Matias

Rui Filipe Rodrigues Ferreira

Rui Miguel Garrido Conde Andrade Rufino

SECRETARIOU

A Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, Cristina Isabel Pires Queimado.

A Ordem do Dia da Reunião de Câmara, antecipadamente remetida a todos os Srs. Vereadores, nos termos do nº2 do artigo 53º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi a seguinte:

Ordem do Dia:

Documentos para conhecimento

- 01 – Resumo diário da tesouraria do dia 30.04.2019
- 02 – Relação de pagamentos 17.04 a 01.05.2019
- 03 - Posição dos compromissos 17.04 a 01.05.2019
- 04 – Documentos Previsionais – alteração 6 ao orçamento, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e alteração 5 às Atividades Mais Relevantes
- 05 - RESITEJO: balancetes de março 2019



Câmara Municipal de Chamusca

06 – CIMLT: Reunião ordinária do Conselho intermunicipal de 30.04.2019

07 – Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) – negociações concluídas com sucesso

Documentação para ratificação

08 – Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART)

09 - Pedido de isenção de taxas municipais - Grupo Desportivo da Parreira

Documentação para deliberação

10 – Descentralização de competências - Concretização da descentralização de competências do domínio da educação - estimativa de custos a transferir na execução do DL 21/2019 de 30 de janeiro

11 - Projeto de Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca – aprovação de projeto

12 - Publicitação de início de procedimento regulamentar de Concessão de Benefícios Fiscais às Associações Recreativas, Desportivas, humanitárias, culturais ou Outra, de interesse para o Município da Chamusca

13 – Protocolo de colaboração *abem* a celebrar entre o Município e a Associação Dignidade

14 – Campus internacional de Basket a realizar na Chamusca de 28 de junho a 4 de julho de 2019 - Minuta de protocolo 19/2019 a celebrar com o Chamusca Basket Clube

15 – Candidatura de Contratos Locais de Desenvolvimento Social – CLDS – 4 G

16 - Vistoria no âmbito da reabilitação urbana – Prédio urbano sito em Arripiado

17 – Pedido de parecer relativo a requerimento para utilização não agrícola de solos da RAN - processo 146/2019

18 – Pedido de alteração do loteamento da ZAE da Chamusca – lote 5

19 – Pedido de alteração da área de implantação do lote n.º 5 do Loteamento urbano com alvará 07/2003

20 – Pedido de licença para ampliação de armazém agrícola sita no Casal da Vinha - Chouto



21 - Intervenção Sr. Presidente

22 - Intervenção Srs. Vereadores

ABERTURA

O senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, às dez horas e cinco minutos, e cumprimentando todos os presentes deu, de imediato, início ao período antes da ordem do dia.

ANTES DA ORDEM DO DIA

Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Sr. Presidente questionou sobre alguém tinha questões a apresentar neste período tendo a **Sra. Vereadora Gisela Matias**, questionado sobre os seguintes assuntos:

- a) Limpeza de terreno/ Pinheiro Grande – limite de prazos / intervenção: o Sr. Presidente informou que foi remetido o auto da GNR, tendo o proprietário vinte dias para se pronunciar, findo este prazo será concedido novo prazo de vinte dias úteis e após caso haja indisponibilidade para efetuar a limpeza, a Câmara municipal avançará com a limpeza
- b) Educação: Questionário “O futuro da educação no concelho da Chamusca” – Finalidade: a sra. Vice-presidente referiu que este questionário foi feito no âmbito da consulta para o projeto educativo municipal, tendo sido colocado a vários agentes da comunidade escolar (pais, alunos, funcionários da Câmara municipal e Juntas de Freguesia), ocorrendo vários períodos de consulta.
- c) Evento taurino / balanço: o Sr. Presidente informou que esta atividade foi da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Chamusca com a colaboração de todos os agentes, tendo resultados muito positivos a nível de funcionamento e a nível financeiro.
- d) PARU: intervenções centro da vila: estacionamento Jardim Joaquim Cabeça e Jardim do Coreto / ponto de situação: O Sr. Presidente deu conhecimento que a equipa projetista está a ultimar o projeto para o Jardim do Coreto; Largo da República: colocação de



Câmara Municipal de Chamusca

passadeira sobre elevada e colocação e árvores; Jardim Maria Cabeça: com estacionamento e acesso para entrar diretamente através da rotunda do largo 25 de abril e criar uma zona pedonal; Parque municipal: colocação de bancos e zonas de descanso. Candidaturas na área da mobilidade: envolvente ao edifício Salter Cid, construção e praça, zona verde e zona de estacionamento, com o valor de cerca de 1.200.000€; envolvente do mercado municipal com valor previsto de cerca de 300.000€. Centro escolar: análise da melhor solução para zona de carga e descarga de miúdos.

ORDEM DO DIA

Documentos para conhecimento

(01) - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2019:

Presente o resumo diário de tesouraria do dia 30 de abril, que apresentava como total de disponibilidades 3.157.426,58€ (três milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) sendo de operações orçamentais 2.993.568,21€ (dois milhões, novecentos e noventa e três mil, quinhentos euros e sessenta e oito euros e vinte e um cêntimos) e de operações não orçamentais 163.858,37€ (cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e trinta e sete cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(02) - RELAÇÃO DE PAGAMENTOS DE 17 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2019:

Presente relação de pagamentos efetuados entre 17 de abril e 1 de maio, com o valor total de operações orçamentais: 372.650,71€ (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta euros e setenta e um cêntimo) e operações de tesouraria no valor de 5.638,60€ (cinco mil, seiscentos e trinta e oito euros e sessenta cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(03) - POSIÇÃO DOS COMPROMISSOS DE 17 DE ABRIL A 01 DE MAIO DE 2019:

Presente a posição dos compromissos correspondente ao período de 17 de abril a 01 de maio do ano corrente, na importância global de 70.141,28€ (setenta mil, cento e quarenta e



um euro e vinte e oito cêntimos).

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(04) – DOCUMENTOS PREVISIONAIS 2018:

Elaborada pela Secção de Contabilidade foi presente a sexta alteração aos Documentos Previsionais ao Orçamento, às Grandes Opções do Plano e Plano Plurianual de Investimentos – PPI, a quinta alteração às Atividades Mais Relevantes – AMR, no montante de 238.000,00€ (duzentos e trinta e oito mil euros), documentos que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta ata, para todos os efeitos. O Sr. Presidente prestou esclarecimentos sobre as intervenções a realizar, nomeadamente aquisição de prédio para criar de aquivo histórico do município, com salas para conservação e restauro; candidatura para cobertura de wireless no concelho que avançará na Chamusca e Arripiado; Parque infantil do Jardim municipal: irá avançar, sendo necessário o reforço do muro da escadaria. A sra. Vereadora Gisela Matias, questionou sobre se o reforço de wireless tem a ver com o acesso aos hotspots, tendo o Sr. Presidente referido que será reforçada a zona da biblioteca, largo da república e cineteatro e também no Arripiado.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(05) - RESITEJO: BALANCETES DE MARÇO:

Da entidade RESITEJO foram presentes documentos financeiros referentes ao mês de março de 2019.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

(06) – CIMLT: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE 30.04.2019:

Desta entidade foi presente ordem de trabalhos do conselho intermunicipal realizada no passado dia 30 de abril da qual constavam os seguintes pontos:

“A - Período de antes da ordem do dia;

B - Período da ordem do dia:



- 1- Apreciação e votação de ata da reunião do Conselho Intermunicipal n.º 04/2019;
- 2 - Apreciação e votação de proposta de nomeação de novo gestor do contrato referente ao concurso público n.º 04/2018 para aquisição de lâmpadas led para iluminação de edifícios públicos;
- 3 - Apreciação e votação de ratificação de Despacho n.º 09/2019 do PCI - alteração orçamental n.º 04 ao orçamento da despesa e n.º 03 às atividades mais relevantes;
- 4 - Apreciação e votação de ratificação de Despacho n.º 10/2019 do PCI — revogação parcial do Despacho n.º 08/2019 do PCI e fixação de nova percentagem de redução tarifária;
- 5 - Apreciação e votação de ratificação de Despacho n.º 11/2019 do PCI — aprova minutas de contrato a celebrar com várias entidades, visando regular e operacionalizar as relações entre as várias partes quanto à definição e implementação das ações de redução tarifária, bem como para a gestão das redes inter-regionais dos serviços de transportes;
- 6 - Apreciação e votação de minuta de protocolo para cedência de dados da aplicação SIRESP-GL (ANEPC);
- 7 - Reprogramação da Contratualização.”.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento dos assuntos abordados na referida reunião bem como dos esclarecimentos prestados pelo Sr. Presidente.

(07) - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART) / NEGOCIAÇÕES CONCLUÍDAS COM SUCESSO — EMAIL DA CIMLT:

Presente email da CIMLT datado de 02 do corrente, referindo que foram concluídas todas as negociações relativas à aplicação do PART (Programa de Apoio à Redução Tarifária) para 2019, no âmbito dos transportes ferroviários, a CIMLT junto da CP e com a aceitação da Área Metropolitana de Lisboa, conseguiu o passe de 40,50€, de Azambuja para Lisboa; conseguiu, ainda, negociar com a CP e assinar contrato com o Ministro das Finanças e com o Secretário de Estado das Infraestruturas para a redução de 30% nos passes nas viagens nos comboios regionais e inter-regionais já para o mês de maio. Na área dos transportes rodoviários, a CIMLT negociou e assinou contratos com a Rodoviária do Tejo e com a Ribatejana, para a



redução em 35% nos passes das viagens efetuadas por estes operadores para vigorarem a partir do mês de maio.

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

Documentação para ratificação:

(08) – PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA DOS TRANSPORTES PÚBLICOS (PART):

Presente a seguinte Proposta de deliberação:

Considerando que:

a) Os Municípios celebraram contratos interadministrativos de delegação de competências com a CIM no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015, de 9 de junho, constando na sua clausula 11ª Obrigações de Serviços Público que: *" O Primeiro Outorgante delega na Segunda Outorgante, no que respeita ao serviço público de transporte de passageiros municipal, a competência para determinar obrigações de serviço público ao operador, as quais devem ser apresentadas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis, nos termos da al. c) do nº2 do artigo 4º do RJSPTP, mediante acordo prévio entre os Outorgantes, o qual incidirá sobre a modalidade da imposição, em concreto, de obrigações de serviço público aos operadores e sobre a adoção de financiamento devido pelas compensações a que se refere o artigo 24.º do RJSPTP. "*

b) No âmbito do Despacho n.º 1234-A/2019, de 4 de fevereiro que definiu o regime do Programa de Apoio à Redução Tarifária, conjugado com o artigo 234.º da lei do Orçamento de Estado de 2019, foi atribuído à CIM da Lezíria do Tejo o valor de 1.039.750€ para 2019;

c) A atribuição do referido valor, conforme ponto 12 do Despacho, estava dependente de uma comparticipação mínima dos municípios que compõem a CIM, de acordo com o quadro ANEXO I, sujeito a atualização anual tendo em conta a inflação, devendo as mesmas ser cabimentadas e aprovadas em cada Município pelo respetivo órgão competente para autorizar a despesa;

d) Para aplicação do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART)



Câmara Municipal de Chamusca

tomaram-se os seguintes pressupostos:

- A estrutura tarifária manter-se-á inalterada;
- Não existe diferenciação de aplicação em função da distância;
- O desconto será aplicado a todos os passes, exceto passe escolar;
- A compensação foi calculada em função da procura de 2018 com o tarifário de 2019, tendo em conta de que ao longo dos últimos 6 meses, verificou-se um aumento homólogo de procura superior a 5%.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere que a dotação seja aplicada em 2019 para redução tarifária nas percentagens constantes do ANEXO II.

À reunião de Câmara,

O Presidente,

Anexo I

Comparticipação Mínima dos Municípios da CIMLT

Município	Pop. Residente (censos 2011)		2019 2,5% 9 meses	2020 10% 12 meses	2021 20% 12 meses
Azambuja	21 814	8,8%	2 291,48 €	12 221,10 €	24 442,20 €
Almeirim	23 376	9,4%	2 455,56 €	13 096,20 €	26 192,39 €
Alpiarça	7 702	3,1%	809,07 €	4 314,98 €	8 629,95 €
Benavente	29 019	11,7%	3 048,34 €	16 257,64 €	32 515,27 €
Cartaxo	24 462	9,9%	2 569,64 €	13 704,62 €	27 409,23 €
Chamusca	10 120	4,1%	1 063,07 €	5 669,64 €	11 339,28 €
Coruche	19 944	8,1%	2 095,04 €	11 173,45 €	22 346,90 €
Golegã	5 913	2,4%	621,14 €	3 312,71 €	6 625,41 €
Rio Maior	21 192	8,6%	2 226,14 €	11 872,63 €	23 745,26 €
Salvaterra de Magos	22 159	9,0%	2 327,72 €	12 414,38 €	24 828,76 €
Santarém	61 752	25,0%	6 486,81 €	34 596,01 €	69 192,01 €
TOTAL	247 453	100,0%	25 994,00 €	138 633,33 €	277 266,67 €



Anexo II

Percentagem de redução tarifária dos passes das carreiras municipais

MODALIDADE DE TÍTULO	DESCONTO 4_18 e SUB23 (após desconto CIMLT)	DESCONTO CIMLT
PASSE NORMAL		35%
PASSES 4_18_B SUB23_B	25%	35%
PASSES 4_18_A SUB23_A	60%	35%

Sobre este documento exarou o Sr. Presidente o seguinte Despacho “À reunião de Câmara. Para ratificação.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o procedimento.

(09) – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS - GRUPO DESPORTIVO DA PARREIRA:

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte “Proposta de ratificação”:

“Considerando que:

1. O Grupo Desportivo da Parreira apresentou um pedido datado de 29 de abril de 2019 a solicitar a isenção do pagamento da taxa de utilização do Campo Municipal de Futebol para a realização de treinos nos dias 1 e 3 de maio de 2019, para a preparação da final do campeonato de INATEL;
2. O Grupo Desportivo da Parreira é uma associação legalmente constituída e devidamente registada nas Associações do Concelho da Chamusca (RACH);
3. O Município da Chamusca e a União Desportiva da Chamusca mediante a celebração de Contrato Programa de Gestão para o ano de 2019, em vigor até 31 de dezembro de



Câmara Municipal de Chamusca

2019, acordaram os termos da utilização do Campo Municipal de Futebol à comunidade;

4. De acordo com a alínea a) do artigo 18.º do Contrato Programa de Gestão para o ano de 2019:

“Serão cobradas aos utilizadores as seguintes taxas de utilização:

a) Atividades federadas e Instituições do concelho (confirmadas documentalmente) – dias úteis – 18,00€ (dezoito euros) / períodos de 90 minutos e aos sábados, domingos e feriados – 23,00€ (vinte e três euros) / períodos de 90 minutos.

(...)”

5.A Câmara Municipal ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas e outras receitas do Município da Chamusca: *“pode dispensar ou reduzir parcialmente, mediante requerimento fundamentado, o pagamento das taxas e outras receitas municipais devidas pelas pessoas coletivas de direito público, associações humanitárias, desportivas, recreativas, culturais, cooperativas ou profissionais, que beneficiem de isenção ou redução de IRC, o que deverá ser comprovado mediante a apresentação do competente documento, desde que os atos ou factos se destinem à prossecução de atividades de interesse público para o Município de Chamusca.”;*

6. Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal ratifique:

A isenção concedida ao Grupo Desportivo da Parreira, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas e outras receitas do Município da Chamusca, conjugado com a alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação do pagamento das taxas de utilização do Campo Municipal de Futebol



para a realização de treinos de preparação, nos dias 1 e 3 de maio de 2019.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o procedimento.

Documentação para aprovação:

(10) – DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - CONCRETIZAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO - ESTIMATIVA DE CUSTOS A TRANSFERIR NA EXECUÇÃO DO DL 21/2019 DE 30 DE JANEIRO:

Na sequência da publicação do DL 21/2019 de 30 de janeiro, foi presente ofício da DGAL solicitando pronuncia no prazo de 30 dias consecutivos sobre o projeto de mapas que anexam, que identificam os montantes associados ao exercício anual das competências transferidas, do património a transferir para o município e, no respeitante a esse património, aquele relativamente ao qual, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º, a realização de investimento de construção de novas infraestruturas, bem como de intervenção de requalificação e modernização de grandes dimensões, fica sob responsabilidade da Administração Central.

Sobre este assunto foi pelo executivo manifestado desacordo relativamente aos montantes referenciados, considerando que a proposta de montante a transferir para o Município da Chamusca é insuficiente para que a autarquia possa aceitar estas competências no ano de 2019, com especial relevância nos seguintes aspetos:

Mapa I - assistentes operacionais e assistentes técnicos (artigos 42.º a 45.º): Atualmente o Agrupamento de Escolas da Chamusca tem ao seu serviço 9 assistentes técnicos e 29 assistentes operacionais, que no ano de 2018 acarretaram um custo que ronda os valores propostos. No entanto, são necessários 9 assistentes técnicos e 40 assistentes operacionais para se cumprir com a Portaria 272-A/2017, ou seja, mais 11 colaboradores que os atualmente existentes. A 31-12-2018 o Município das Chamusca tinha 182 colaboradores, pelo que o acréscimo de mais 49 colaboradores irá significar um aumento substancial de trabalho administrativo, sendo necessário dotar o serviço de recursos humanos com mais colaboradores. Assim o valor proposto de 632.013,06 € é insuficiente para que a autarquia



consiga suportar o aumento de custos referentes a um acréscimo de 49 colaboradores e para os custos administrativos com os mesmos.

Mapa V – Encargos das instalações (artigo 46.º) e conservação instalações (artigo 67.º): De acordo com informação do Agrupamento de Escolas da Chamusca foram gastos no exercício de 2018 cerca de 83.000€ em encargos de instalações, sendo que o valor relacionado com a limpeza, higiene e material de escritório totalizou o dobro ora proposto no mapa em apreço. Relativamente à conservação, o valor proposto só poderia ser avaliado após intervenção de requalificação / ampliação da escola, que não possui atualmente requisitos essenciais no que diz respeito ao conforto das salas de aula, às condições de acessibilidade, à conformidade das instalações elétricas, entre outras.

Efetivamente, este estabelecimento de ensino está referenciado como um dos prioritários na lezíria do tejo (2ª prioridade) e urgem nesta escola intervenções como a reparação das coberturas (que ainda são de fibrocimento e cujas platibandas de cimento se vêm deteriorando e caindo colocando em risco alunos, professores e funcionários), a instalação de climatização e substituição dos vãos (melhorando substancialmente a eficiência energética da infraestrutura), para além de todas as outras intervenções já identificadas pela Comissão de Vistorias da DGESTE, que identificou a necessidade de intervenção no estabelecimento com valor de referência que ultrapassa 1,75 milhões de euros. Além disso, a escola possui um pavilhão gimnodesportivo com problemas graves de infiltrações que estão a degradar rapidamente a infraestrutura e necessita de novo espaço para fazer face à atividade da escola, nomeadamente um auditório.

Em relação aos restantes mapas, os valores estão de acordo com os custos.

A vereadora Gisela Matias, referiu que independentemente de pedir o recálculo / retificação dos valores dado que os mesmos não correspondem à realidade, não pode aceitar que mais uma vez haja a desresponsabilização do Estado Central relativamente às suas competências, assim mais uma vez e por questão de princípio, vota contra a transferência de competência na área da educação para o município da Chamusca.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Rui Rufino referiu não poder aceitar esta transferência de



competência, referindo que o município não pode aceitar uma escola onde nunca foram feitas obras, desconhecendo-se qual a estimativa de custos para a intervenção na escola sede, tendo o município que assumir esse encargo, existindo, por outro lado, “concelhos onde existem escolas onde foram gastos milhões”. Referindo ainda que o mapa de pessoal não está adequado às necessidades atuais e que posteriormente não será o mesmo de agora, tem que ser analisado à luz das infraestruturas que queremos.

Deliberação: A Câmara deliberou por maioria com o voto contra da vereadora Gisela Matias e com quatro votos a favor, considerar a proposta do montante a transferir para o Município da Chamusca insuficiente para que a autarquia possa aceitar estas competências no ano de 2019.

(11) - PROJETO DE REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL DA CHAMUSCA - APROVAÇÃO DE PROJETO:

Subscrita pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte Proposta de deliberação:

“ Considerando que:

Foi dado início ao procedimento de elaboração do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, por deliberação de Câmara Municipal datada de 21 de agosto de 2018.

Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, foi promovida a consulta a todos os interessados constituídos no âmbito do início do procedimento, para que estes pudessem apresentar os seus contributos no âmbito da elaboração do Regulamento do Mercado Municipal da Chamusca.

Constituíram-se como interessados na participação procedimental ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 68.º conjugado com o n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento



Câmara Municipal de Chamusca

Administrativo, dois cidadãos, tendo apenas um apresentado os contributos que se juntam em anexo à presente proposta.

Os contributos apresentados foram acolhidos na elaboração do presente projeto de Regulamento.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, e ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal aprecie e aprove o presente projeto de Regulamento do Mercado Municipal e respetivo Anexo que se juntam e se dão por integralmente transcritos na presente proposta.”.

Sobre este assunto a Sra. Vereadora Gisela Matias, questionou se os custos das bancas são comuns e assumidos pelo município, bem como se já existem valores definidos para os espaços e qual será o valor dos contratos. Questionou sobre se os atuais ocupantes se irão manter.

O Sr. Vereador Rui Rufino, considera que deveria estar considerado no regulamento os valores das lojas, bem como que os mesmos deverão considerar os gastos do município na requalificação do espaço, referindo que “não se pode subverter a concorrência”.

O Sr. Presidente referiu que os espaços para as bancas serão de ocupação diária, com pagamento de taxa de utilização, relativamente à ocupação das lojas será feita por hasta pública ainda não estando definidos os valores, aplicando-se uma tarifa que será posteriormente aprovada. Relativamente aos atuais ocupantes das lojas (2 cafés e 1 talho) referiu que se irão manter, desde que cumpram as condições de manutenção. O Sr. Presidente referiu ainda que os valores das lojas não poderão ser muito elevados, tendo em conta que as outras despesas são todas à parte.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, remeter a referida proposta de regulamento para consulta pública.



(12) – PUBLICITAÇÃO DE INICIO DE PROCEDIMENTO REGULAMENTAR DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS ÀS ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS, DESPORTIVAS, HUMANITÁRIAS, CULTURAIS OU OUTRA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO DA CHAMUSCA:

Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte proposta de deliberação:

“ Considerando que:

- O movimento associativo tem tradições centenárias na edificação dos valores humanos da solidariedade e da partilha, desempenhando ainda um papel preponderante na vivência e na socialização do homem.
- São muitos os cidadãos que ao longo dos anos têm dedicado o seu tempo e o seu empenho a favor da causa associativa, contribuindo de modo generoso e desinteressado para o desenvolvimento das suas comunidades e regiões.
- O nível de desenvolvimento deste país no que se refere ao desporto, à cultura e aos tempos livres muito se deve ao trabalho desenvolvido pelos clubes desportivos, pelas associações culturais e pelo associativismo em geral, constituindo um elemento estruturante quanto à possibilidade deste trabalho poder ser considerado um verdadeiro Serviço Público.
- O trabalho desenvolvido pelas associações de forma desinteressada e sempre no interesse coletivo contribui de forma decisiva para podermos alcançar um desenvolvimento com sustentabilidade organizativa e financeira de modo a cobrir, sem assimetrias, a totalidade do território nacional.
- Também aqui na Chamusca, e aqui de forma acentuada, estas associações têm tido um papel importantíssimo constituindo verdadeiros parceiros estratégicos do Município no desenvolvimento do concelho, nestas áreas.
- Constituindo o associativismo um dos pilares da nossa sociedade, sendo as coletividades um dos pilares desse associativismo e atento o inegável interesse social e coletivo da sua



Câmara Municipal de Chamusca

atividade, torna-se pertinente e necessário o seu reconhecimento, pelo próprio Estado em geral e por este Município, no que se refere às associações deste concelho, em particular.

Considerando ainda que:

- A 16 de agosto de 2018, foi publicada a Lei nº 51/2018, que altera o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e de acordo com o artigo 12º da citada Lei nº 51/2018, as alterações por ela operadas entraram em vigor a 1 de janeiro de 2019.
- O artigo 15º do RFALEI estabelece na alínea d) do seu nº 1 que “Os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente” a concessão de isenções e benefícios fiscais.
- Esta norma remete-nos para o nº 2 do artigo 16º que, por sua vez, dispõe “A assembleia municipal, mediante proposta da câmara municipal, aprova regulamento contendo os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais, objetivas ou subjetivas, relativas aos impostos e outros tributos próprios”.
- Igualmente, na nova redação do nº 3 desse mesmo artigo 16º, ficou estabelecido que aqueles benefícios fiscais “devem ter em vista a tutela de interesses públicos relevantes, com particular impacto na economia local ou regional, e a sua formulação ser genérica e obedecer ao princípio da igualdade, não podendo ser concedidos por mais de cinco anos, sendo possível a sua renovação por uma vez com igual limite temporal”.
- O município de Chamusca tem vindo ao longo dos tempos a participar, direta e indiretamente, na dinamização de atividades culturais, recreativas, sociais, humanitárias, e outras de âmbito local, dever-se-á dar continuidade a estas políticas, através da concessão de apoios/benefícios de natureza tributária, de modo a promover o desenvolvimento e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações.
- Que o exercício de poderes tributários, pela Assembleia Municipal, deve ter por fundamento “razões de ordem local” que se fundam nas próprias atribuições, competências e ações do Município, assumindo particular importância para o âmbito de aplicação das



concessões das reduções e isenções fiscais às associações relativamente aos quais o Município atribua especial interesse.

- Que é necessário adotar previamente a definição dos pressupostos do exercício dos poderes tributários da autarquia, que garanta o respeito pelos interesses visados pela legalidade fiscal, proporcionando, em simultâneo, o conteúdo e sentido útil ao princípio constitucional da autonomia financeira local.
- A concessão de benefícios fiscais, que se traduzirá em isenções totais ou parciais do imposto municipal sobre imóveis (IMI) e do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), tem como escopo incentivar e registar o inegável reconhecimento da atividade desenvolvida por estas pessoas coletivas, que assumem uma postura que exprime, de forma sublime, os valores da partilha, da entrega e do empenho desinteressado, prestando um serviço público inigualável em todas as suas dimensões.
- As isenções a conceder pelo órgão deliberativo deste Município visam recompensar as associações visadas pelas suas funções desempenhas, pelo serviço voluntário que prestam de enorme importância para o Município, alcançando ainda um fim de solidariedade social.
- A elaboração de um regulamento municipal, para criação de critérios vinculativos, gerais e abstratos, permitirá que, na sua génese, sejam ponderados diversos fatores, nomeadamente, a diminuição da receita adveniente da concessão dos referidos benefícios e as condições para definir as entidades ou determinado projeto como de interesse público relevante, além de que, só por essa via regulamentar, se pode garantir o respeito pelo princípio da igualdade.
- Assim, atenta a tutela de interesses públicos relevantes acima referidos, importa aprovar um Regulamento que os reconheça, atribuindo incentivos de natureza fiscal no que respeita aos impostos ministrados por esta Autarquia.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:



Câmara Municipal de Chamusca

1. Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento para a Concessão de Benefícios Fiscais às Associações Recreativas, Desportivas, Humanitárias, Culturais, ou Outra, de interesse para o Município da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09, com vista à sua aprovação pela Exma. Assembleia Municipal, conforme o disposto na alínea g) do artigo 25º do mesmo diploma;

2. Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:

UM) Dar início ao procedimento de elaboração do regulamento para a Concessão de Benefícios Fiscais às Associações Recreativas, Desportivas, Humanitárias, Culturais, ou Outra, de interesse para o Município da Chamusca, bem como, a aprovação do aviso do início de procedimento, ao abrigo do art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e da alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12.09.

DOIS) Promover a sua publicitação, para os efeitos do cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Novo Código do Procedimento Administrativo (NCPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, no site da Câmara Municipal da Chamusca: <http://www.cm-chamusca.pt>, durante o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da respetiva publicitação.

(13) – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ABEM A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE:

Acompanhado da minuta de protocolo a celebrar entre o município de Chamusca e a Associação Dignitude, foi presente a seguinte Proposta de deliberação subscrita pelo



Sr. Presidente:

"Considerando que:

A Dignidade, Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, é responsável pelo desenvolvimento, operacionalização e gestão do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento;

O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por objetivo garantir o acesso ao medicamento em ambulatório por parte de qualquer cidadão que, em Portugal, se encontre numa situação de carência económica que o impossibilite de adquirir os medicamentos comparticipados que lhe sejam prescritos por receita médica;

O Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento tem por destinatários, em geral, os indivíduos beneficiários de prestações sociais de solidariedade mas igualmente todos os que se deparem com uma situação inesperada de carência económica decorrente de desemprego involuntário ou de doença incapacitante, entre outras situações de carência que poderão ser também consideradas;

As operacionalizações do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento está essencialmente alicerçada na capacidade e logística da rede das Farmácias Portuguesas;

Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições na área da saúde e da ação social, conforme disposto na alínea g) e h) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

É da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do



Câmara Municipal de Chamusca

n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município."* bem como *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças..."*;

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta do protocolo de colaboração *abem* a celebrar entre o Município da Chamusca e a Associação Dignidade, que se dá por integralmente transcrita na presente proposta, no valor de 5.000,00€ anuais, cuja vigência será até ao final do mandato."

A Sra.Vice-Presidente prestou esclarecimentos complementares sobre este processo, referindo que neste momento no primeiro trimestre de 2019, totalizávamos 102 beneficiários, estando em fase de atualização dos beneficiários existentes decidiu-se manter o protocolo pelo mesmo valor e posteriormente fazer adenda caso seja necessário.

Gisela Matias referiu que tendo em conta as necessidades que existem, e fazendo mais uma vez, a substituição do Estado Central e tendo em conta o número de beneficiários, manifesta acordo.

Deliberação: A Câmara por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, deliberou aprovar a proposta de protocolo no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros).



14 — CAMPUS INTERNACIONAL DE BASKET A REALIZAR NA CHAMUSCA DE 28 DE JUNHO A 4 DE JULHO DE 2019 MINUTA DE PROTOCOLO 19/2019 A CELEBRAR COM O CHAMUSCA BASKET CLUBE:

Presente a seguinte proposta de deliberação subscrita pelo Sr. Presidente:

“ Considerando que:

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal;

O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

Entre 28 de junho a 4 de julho de 2019 irá decorrer na Vila da Chamusca, o Campus Internacional de Basket;

O Chamusca Basket Clube solicitou o apoio do Município para a inscrição de 40 atletas do concelho da Chamusca para a participação no evento;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: *"deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município."* E *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças..."*;



Câmara Municipal de Chamusca

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal *pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito.*";

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento supramencionado: *"os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo."*

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, proponho que a Câmara Municipal delibere:

A aprovação da minuta de protocolo de colaboração administrativa e financeira n.º 19/2019, que se dá por integralmente transcrita na presente proposta, a celebrar entre o Município da Chamusca e o Chamusca Basket Clube, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para a inscrição de 40 atletas do concelho da Chamusca no Campus Internacional de Basket, a decorrer de 28 de junho a 4 de julho de 2019, na vila da Chamusca."

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a proposta de protocolo no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) para a inscrição de 40 (quarenta) atletas do concelho da Chamusca no Campus Internacional de Basket.

(15) – CANDIDATURA DE CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CLDS – 4G:

Presente a seguinte informação datada de 03 do corrente, do Coordenador Técnico do CIS:

"Após a última reunião da Plataforma Supraconcelhia realizada em 20/12/2018 nos serviços locais da Segurança Social de Santarém, foi apresentada a Portaria n.º 229/2018 de 14 de agosto, que cria a 4ª geração do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, bem com o Regulamento específico que estabelece as normas



orientadoras, condições e regras para a implementação e execução do respetivo Programa.

O Concelho de Chamusca faz parte da lista dos concelhos que tem características de fragilidade social em função dos valores de um conjunto de indicadores, publicada através do Despacho n.º176-C/2019 de 4 de janeiro, pelo que foi convidada pelo ISS, I.P. para apresentação de candidatura.

Nestes termos, tendo a Câmara Municipal demonstrado o seu interesse na candidatura, compete-lhe de acordo com o artigo 10.º da Portaria 229/2018, de 14 de agosto, selecionar uma entidade coordenadora local da parceria (ECLP), sendo a entidade selecionada, a Santa Casa de Misericórdia de Chamusca.

Compete igualmente à Câmara Municipal, de acordo com o artigo 13.º, selecionar um coordenador técnico, pelo que se propõe a Educadora Social Dr.ª Lisete Fidalgo, uma vez que é residente e conhecedora do Concelho de Chamusca, com uma vasta experiência na área social, nomeadamente na área do envelhecimento ativo.

O Programa prevê igualmente a composição de Entidades Locais Executoras das Ações (ELEA) em número não superior a 3 entidades, pelo que, e tendo em conta a quantidade de entidades existentes no Concelho e a especificidade dos objetivos do programa, bem como o trabalho em Rede Social existente, entende-se que deverá ser a Câmara Municipal por si a assumir-se como Entidade Local Executora das Ações.

De acordo com os eixos estratégicos definidos no Plano de Desenvolvimento Social, no que respeita aos Idosos/Pessoas Dependentes e eixo de Crianças e Jovens, após problemáticas identificadas no Diagnóstico Social Concelhio, sugere-se que as ações a desenvolver através do CLDS integrem os eixos 3 que é obrigatório e, portanto, prioritário (Promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa). No entanto, devido ao trabalho já desenvolvido e o que consta dos planos de ação e de projetos já existentes, será possível abranger também ações do eixo 2 com o financiamento atribuído (Intervenção familiar e parental, preventiva da pobreza infantil).”.



Sobre este processo a Sra. Vice-Presidente prestou esclarecimentos sobre os projetos que irão ser desenvolvidos com a Candidatura.

A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, nomear a Dr.ª Lisete Maria Lopes Fidalgo como coordenador técnico do CLDS – 4G.

(16) – VISTORIA NO ÂMBITO DA REABILITAÇÃO URBANA – PRÉDIO URBANO SITO EM ARRIPIADO:

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 3415 em 26.03.2019, de MIGUEL JOSÉ SANTANA BRÁS, solicitando vistoria do prédio sito nas Escadinhas do Alto da Pina, n.º 8, em Arripiado, freguesia de Carregueira.

Instrui este processo informação técnica 102/JN/2019, de 11.04.2019:

“Na sequência da vistoria inicial efetuada em 07/10/2016, requerida para efeitos da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) prevista no Estatuto dos Benefícios Fiscais, estabelecido no Decreto-Lei n.º 215/89, de 01/07, na sua atual redação (doravante EBF), e determinada por despacho do presidente da Câmara Municipal em 24/10/2016 informo do seguinte:

I.A isenção requerida respeita ao prédio sito nas Escadinhas do Alto do Pina, n.º 8, no Arripiado, Município de Chamusca, que resultaram de obras de reabilitação levadas a efeito no edifício acima descrito e que, se encontrava inscrito sob o artigo n.º 1715º da matriz predial urbana da Freguesia de Carregueira, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2230, destinado a habitação, conforme atestam os elementos que acompanharam o requerimento n.º 3415/2019, de 26/03/2019, e que constituiu o pedido que deu origem ao presente processo;

II. O prédio integra a Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Arripiado, cuja a Operação de Reabilitação Urbana - Programa Estratégico de Reabilitação Urbana foi aprovada na sessão da Assembleia Municipal do respetivo município a 26 de fevereiro de 2016,



e que consta do Aviso n.º 3098/2016, publicado no Diário da República N. 47, série II de 08 de março de 2016;

III. No sentido de aferir uma ação de reabilitação foi determinada a vistoria inicial ao prédio supra mencionado, por despacho de 24/10/2016 e nos termos previstos no EBF, a qual foi realizada em 07/10/2016 e da qual resultou a identificação de um nível de conservação "2", a que correspondeu um estado de conservação "mau", apurado de acordo com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31/12, sendo que, para o efeito e ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º do mesmo decreto-lei, aplicaram-se, com as necessárias adaptações, os critérios de avaliação e as regras constantes da Portaria n.º 1192-B/2006, de 03/11, conforme a ficha de avaliação do nível de conservação inicial, constante da informação n.º 65/MF/2016, de 19/10/2016;

IV. Na vistoria final ao prédio supramencionado, realizado nos termos acima referidos, foi identificado um nível de conservação "5", a que corresponde um estado de conservação "excelente", conforme a ficha de avaliação do nível de conservação final, constante da informação n.º 102.JN.2019, de 11.04.2019;

V. Do que foi verificado na vistoria conclui-se que as obras realizadas constituíram uma "ação de reabilitação" nos termos da alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 45.º do EBF, uma vez que delas resultou a subida de três níveis no estado de conservação do prédio, sendo assim abrangido pelo regime ali estabelecido.

Face ao exposto, deverá ser submetida a deliberação da Câmara Municipal a comprovação da ação de reabilitação e a consequente isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o prédio supramencionado, por um período de três anos, conforme previsto no n.º 2 do art.º 45.

À consideração e decisão superior.”.

Acompanha igualmente uma Informação da Chefe de divisão da DUPOA, referindo:

“Com fundamento na informação técnica nº 102/JN/2019 propõe-se que se remeta o presente processo a decisão do executivo municipal de comprovação de que o edificado, sito



nas Escadinhas do Alto do Pina, n.º8 , no Arripiado, inscrito com o n.º 1715 da matriz predial urbana da freguesia da Carregueira foi objeto de acção de reabilitação, reúne as condições descritas no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais para isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, confirmar que o prédio sito nas Escadinhas do Alto do Pina, n.º8, no Arripiado, reúne as condições descritas no artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais para isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI).

(17) – PEDIDO DE PARECER RELATIVO A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DA RAN – PROCESSO 146/2019 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:

Presente o requerimento registado no livro respetivo sob o número 4483 em 17.04.2019, do Secretariado Técnico de Apoio à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT), solicitando parecer para utilização não agrícola de solos da RAN, para reconstrução de muro com altura de 20 cm (em alvenaria) e substituição de rede já existentes, no prédio sito em Marvila, União de Freguesias de Parreira e Chouto, apresentado pelo requerente MARÇAL FERREIRA MATIAS.

Instrui este Processo a Informação da Técnica do nº 109/LG/2019, de 23.04.2019 a qual conclui:

“Face ao exposto, e após análise do processo, cabe propor que a Câmara Municipal emita parecer favorável à pretensão, no decurso da solicitação (por parte da DRAPLT) de emissão de parecer, ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 1 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de Março, na actual redacção (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), por parte da D.R.A.P.L.V.T., **ressalvando eventual entendimento/parecer diverso que a Comissão de Coordenação e Desenvolvi-mento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, venha a emitir (dado que a pretensão encontra-se totalmente abrangida pela R.E.N) junto da entidade coorde-**



nadora no âmbito da Reserva Agrícola Nacional, e desde que a implantação / execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios publicado através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com a alteração dada pela Lei n.º 76/2017, de 17 de Agosto e ulterior rectificação. Caso a Câmara Municipal emita parecer favorável condicionado, o mesmo deverá ser enviado à ERRALVT (vide cópia de email enviado pela D.R.A.P.L.V.T, datado de 17 de abril do corrente ano. À Consideração Superior.”.

Deliberação: A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, emitir parecer favorável à pretensão apresentada por Marçal Ferreira Matias, junto da E.R.R.A.L.V.T., referente à reconstrução de muro com altura de 20 cm (em alvenaria) e substituição de rede já existentes, no prédio sito em Rua Direita de Marvila, n.º 9, lugar de Marvila, União de Freguesias de Parreira e Chouto.

(18) – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO LOTEAMENTO DA ZAE CHAMUSCA – LOTE 5 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CHAMUSCA E PINHEIRO GRANDE:

Presente requerimento registado no livro 4171 de 11.04.2019 de RESITEJO – Associação de Gestão e Tramento de Lixos do Médio Tejo, com sede em Arripiado, solicitando a alteração ao lote n.º 5 do loteamento ZAE da Chamusca, para a instalação do ecocentro da Chamusca, conforme descreve na memória descritiva e justificativa e restante documentação que junta.

Instrui este processo a informação técnica n.º 106/LG/2019, datada de 18.04.2019, que conclui “Face ao exposto, cabe informar que a presente pretensão de alteração ao loteamento da ZAE da Chamusca reúne condições para merecer o parecer favorável por parte da Câmara Municipal não havendo lugar a obras de urbanização, podendo por isso ser emitido o aditamento ao Loteamento da ZAE da Chamusca. (...) após a emissão do aditamento ao Loteamento da ZAE da Chamusca, deverá a requerente proceder ao respetivo registo junto da Conservatória do Registo Predial.”. Sobre esta exarou a Chefe de Divisão da



DUPOAE a seguinte informação datada de 23.04.2019: “Propõe-se que, com fundamento na informação emita o executivo municipal parecer favorável à solicitação da alteração ao loteamento da ZAE Chamusca, nos termos dos pontos 7) e 8) da Informação Técnica se pronuncie a Câmara favoravelmente à alteração proposta ao loteamento.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a alteração ao loteamento da ZAE da Chamusca.

(19) – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DO LOTE 5 DO LOTEAMENTO URBANO COM ALVARÁ 07/2003 – SALVADOR – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PARREIRA E CHOUTO:

Presente requerimento registado no livro 13155 de 18.12.2018 de MANUEL AUGUSTO ALBERTO LOPES, residente em Salvador, União de freguesias de Parreira e Chouto, solicitando a alteração da área da implantação do lote n.º 5 do loteamento urbano com o alvará 07/2003, sito em Salvador, União de freguesias de Parreira e Chouto, conforme memória descritiva e justificativa e restante documentação que junta.

Instrui este processo a informação técnica n.º 112/LG/2019 de 23.04.2019, referindo nomeadamente “que o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 07/2003 reúne condições para ser licenciado (...) não há lugar a obras de urbanização (...) que, após as devidas formalidades junto do Expediente Urbanístico e pagamento da devida taxa pela emissão do aditamento adiante mencionado, poderá ser emitido o respetivo aditamento ao alvará de loteamento”. Sobre esta exarou a Chefe de Divisão da DUPOAE a seguinte informação datada de 23.04.2019: “Com fundamento na informação propõe-se que se pronuncie a Câmara favoravelmente à alteração proposta ao loteamento.”.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a alteração proposta ao alvará de loteamento 07/2003, sito em Salvador, União de Freguesias de Parreira e Chouto.



(20) – PEDIDO DE LICENÇA PARA AMPLIAÇÃO DE ARMAZÉM AGRÍCOLA – CASAL DA VINHA - CHOUTO:

Presente projeto relativo à ampliação de armazém agrícola sito no Casal da Vinha, Chouto, concelho de Chamusca, processo SPO 10/2019/01, cujo licenciamento foi requerido por Paulo Miguel da Conceição Pratas.

Instrui este processo a informação n.º 41/EC /19 de 02.05.2019, concluindo: “Da análise do presente pedido verifica-se que estamos perante ampliação de edificado que se destina tão somente a armazenagem de produto agrícola para escoamento de mercado (área de pesagem e controlo de fruta), por curto período de tempo. Por outro lado, apresenta o requerente memória descritiva referindo os materiais a utilizar na ampliação do edifício - betões, alvenaria de tijolo e cobertura em chapa metálica com estrutura metálica ligeira - os quais são de baixo poder combustível, bem como a existência de área impermeabilizada exterior em betão. Dispõe ainda o edificado de Sistema Automático de Detecção de Incêndio e vários extintores. Entendendo que o solicitado se pode enquadrar no disposto no n.º 6 do artigo atrás transcrito, uma vez que está em causa a ampliação de edificado destinado á atividade agrícola, propõe-se, mesmo anteriormente a emissão do parecer da Comissão intermunicipal de Defesa da Floresta (CIMDFC), previsto na alínea c) ,e para que quando esta se pronunciar se conheça a posição da câmara, que delibere a Câmara municipal a redução da distância á extrema da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4 para 10m.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, aprovar a redução da distância à extrema da faixa de proteção prevista na alínea a) do n.º 4 para 10 metros.

(11) – PROCESSO DE TRANSMISSÃO DO PATRIMÓNIO DA RESITEJO PARA A EMPRESA INTERMUNICIPAL RSTJ – GESTÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIM, SA

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente propondo “proceder à transferência do



património da mesma, constituído pelos seus ativos e passivos, através da celebração de uma escritura pública de transferência de estabelecimento de acordo com os seguintes princípios:

- a) Transmissão onerosa do estabelecimento da Resitejo (ativos deduzidos dos passivos) para a RSTJ, pelo valor a indicar por ROC independente, de acordo com os dados contabilísticos a apurar na data da operação (a 31 de dezembro de 2018 o valor indicativo era de 2.740.186,82€).
- b) Na liquidação e dissolução da Resitejo, o crédito detido na RSTJ, decorrente da transmissão onerosa mencionada no ponto anterior, será alocado na partilha aos seus associados e será utilizado para o aumento do capital social da empresa intermunicipal agora criada.
- c) Aumento de capital em espécie, com o valor indicativo de 2.750.000 euros, sendo a realização efetuada com os créditos detidos pelos Municípios na RSTJ.
- d) Devolução aos municípios do remanescente dos créditos, no valor total de até 50.000 euros.

O Sr. Presidente prestou alguns esclarecimentos, tendo o Sr. Vereador Rui Rufino referido que no enunciado da proposta deveria constar não apenas transferência de património, mas sim transferência de direitos, deveres, ativos e passivos, porque é a universalidade e não apenas património.

Deliberação: Com quatro votos a favor e a abstenção da Vereadora Gisela Matias, deliberado aprovar a proposta e remeter a mesma para a Assembleia Municipal.

(12) – HASTA PÚBLICA – CONCESSÃO DOS BARES SÃO MARCOS E MIRADOURO DO ALMOUROL – HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO

Presente Ata da Hasta Pública de concessão dos bares do Arripiado 1/2019 – segunda fase e Autos da Arrematação e Adjudicação Provisória, bem como minutas do Contrato de Concessão / Cedência Temporária da Exploração do Bar de São Marcos a celebrar com PARADISEDYNASTY, Lda e Contrato de Concessão / Cedência Temporária da Exploração do



Bar do Miradouro do Almourol a celebrar com Lucília Maria Duarte Alves Areias.

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado homologar a adjudicação e aprovar as minutas dos contratos de concessão do Bar de São Marcos e do Bar do Miradouro do Almourol.

(13) – PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA – CASA DAS ARTES DO ARRIPIADO

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente propondo:

- “1. A concessão do espaço através de Hasta Pública, de acordo com o disposto no diploma supramencionado, para o período de 2 anos eventualmente renovável por iguais períodos, sem limite máximo, considerando-se automaticamente renovado por sucessivos períodos de 2 anos, se não for denunciado por qualquer uma das partes, com a antecedência mínima de 60 dias do prazo inicial de vigência ou da sua renovação, por carta registada com Aviso de Receção;
2. Caso se delibere pela concessão do referido espaço, o procedimento de Hasta Pública obedeça aos seguintes pressupostos e condições:
 - a) Nomeação da Comissão que irá acompanhar o procedimento de Hasta Pública: Efetivos: Presidente: Ana Lúcia Pereira Pimpão Seródio, Chefe de Divisão de Administração e Finanças; Primeiro Secretário, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Vítor Hugo Frazão da Costa, Técnico Superior; Segundo Secretário: João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira, Técnico Superior. Suplentes: Primeiro Suplente: Cristina Isabel Pires Queimado, Técnica Superior; Segundo Suplente: Catarina Isabel Sequeira Fernandes, Assistente Técnica.
 - b) Marcação do dia 22 de abril de 2019, às 15 horas, para a realização da Hasta Pública;
 - c) Determinar a base de licitação no valor de 40,00€ (quarenta euros);
 - d) Determinar que os lances sejam efetuados de braço no ar e no valor mínimo de 10,00€ (dez euros);
 - e) O facto de haver um só lance a cobrir a base de arrematação não impedirá a adjudicação da concessão dos espaços, contudo, a praça poderá ser anulada desde que existam suspeitas de conluio entre os concorrentes;
 - f) Os arrematantes deverão ser devidamente identificados e quando não sejam os próprios



deverão apresentar procuração bastante;

g) O valor da licitação, cujo montante será o resultante da arrematação, deverá ser pago na sua totalidade, no dia útil imediatamente seguinte da ata de arrematação pela Câmara Municipal, não correspondendo este valor a qualquer antecipação de pagamento de taxas;

h) Em caso de desistência do concorrente classificado em primeiro lugar, e/ ou em caso de apresentação de falsas declarações será dada preferência ao concorrente classificado em lugar subsequente, pelo valor da licitação do primeiro classificado;

i) O concessionário ficará obrigado a iniciar atividade comercial no local, no prazo máximo de 30 dias;

j) O concessionário ficará obrigado a garantir o funcionamento dos espaços, em pelo menos 5 dias da semana;

k) O horário de funcionamento dos espaços será acordado entre as partes, aquando a celebração do contrato;

l) À presente concessão podem concorrer pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

m) Não podem concorrer pessoas singulares ou coletivas que tenham dívidas ao Município da Chamusca;

n) Caso a entidade seja uma pessoa coletiva, esta deverá estar devidamente legalizada quanto à sua constituição.

o) Terminada a licitação e audiência prévia dos interessados, a Comissão adjudica provisoriamente a concessão do Bar "Casa das Artes";

p) Da adjudicação de arrematação em hasta pública será lavrado em duplicado, um auto, provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão e pelo adjudicatário provisório, ao qual será entregue um original."

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado aprovar a concessão do Bar "Casa das Artes" no Arripiado através de Hasta Pública, obedecendo aos pressupostos e princípios mencionados.



(14) – CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO 2019:

A) CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente referindo:

“Foi aprovado na reunião de Câmara de 05/02/2019 o regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio do Município da Chamusca.

Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do POCAL conjugado com o artigo 7.º do regulamento, cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneio, indicando o respetivo responsável, bem como o montante e correspondente rubrica de classificação económica.

Face ao exposto proponho que nos termos do artigo 7.º do regulamento a Câmara Municipal delibere a constituição do fundo de maneio a ser utilizado pela CPCJ da Chamusca, que ficará à responsabilidade da Técnica Superior Ana Sofia Monteiro Claréu Umbelino, com vigência até final de 2019, com um valor mensal de 52,00€ distribuído pelas seguintes classificações económicas:

Classificação		Designação	Valor mensal
0102	02 01 21	Aquisição de bens – Outros bens	26,00 €
0102	02 02 25	Aquisição de serviços – Outros serviços	26,00 €

Total do fundo de maneio mensal atribuído a Ana Sofia M. Claréu Umbelino 52,00 €”

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado constituir fundo de maneio para a CPCJ no valor mensal de 52,00€.

B) PISCINAS MUNICIPAIS

Presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente referindo:

“Foi aprovado na reunião de Câmara de 05/02/2019 o regulamento de Constituição e Regularização de Fundos de Maneio do Município da Chamusca.

Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do POCAL conjugado com o artigo 7.º do regulamento, cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneio,



indicando o respetivo responsável, bem como o montante e correspondente rubrica de classificação económica.

Face ao exposto proponho que nos termos do artigo 7.º do regulamento a Câmara Municipal delibere a constituição do fundo de maneiio a ser utilizado pela Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos – Serviço de Equipamentos Municipais – Piscinas Municipais, que ficará à responsabilidade do Assistente Técnico João Miguel de Oliveira Bento, com vigência até final do ano de 2019, com um valor mensal de 20,00€ na classificação 0102 – 02 01 21 – *Aquisição de bens – Outros bens.*”

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado constituir fundo de maneiio para as Piscinas Municipais no valor mensal de 20,00€.

(15) – OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NO SEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM ABERTO ATRAVÉS DO AVISO N.º 8510/2017, PUBLICADO NO D.R. II SÉRIE N.º 146, DE 31/07/2017 – AUTORIZAÇÃO DE RECRUTAMENTO

Na sequência de anteriores deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal foi presente Proposta de Deliberação do Sr. Presidente propondo “ao abrigo do artigo 4.º do D.L. n.º 209/2009, de 03/09 conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;

A) Autorização de recrutamento e ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional – um Auxiliar de Serviço Gerais e um Auxiliar de Serviços Gerais (Educação), para desempenho das funções na Divisão Municipal de Intervenção Social na subunidade orgânica de Educação, Desporto e Juventude e na Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras, Ambiente e Equipamentos na subunidade orgânica de Ambiente, Energia e Serviços Urbanos, recorrendo-se para esse efeito à reserva de recrutamento interna, constituída no seguimento do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 8510/2017, publicado no D.R. II Série n.º 146, de 31/07/2017, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;



B) Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado autorizar o recurso à reserva de recrutamento constituída no procedimento concursal mencionado para recrutamento e ocupação de dois postos de trabalho de Assistente Operacional – Auxiliar de Serviços Gerais e Auxiliar de Serviços Gerais (Educação).

(16) – “PROCISÃO DOS FOGARÉUS” – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA CHAMUSCA

Presente requerimento da Santa Casa da Misericórdia da Chamusca registado com o n.º 3389 de 26/03/2019 solicitando isenção das taxas devidas pela realização da “Procissão dos Fogaréus”, acompanhado de informação n.º 2245 do serviço de Taxas e Licenças que refere os valores das taxas a cobrar.

Deliberação: Com quatro votos a favor e a abstenção da Vereadora Gisela Matias, e em minuta, deliberado conceder isenção à Santa Casa da Misericórdia da Chamusca das taxas devidas pela realização da “Procissão dos Fogaréus” no valor de 25,60€.

(17) – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO 02/2008, LOTES 4, 5 E 9 SITO NA RUA DAS CERRADAS - CHAMUSCA

Presente requerimento com o n.º 1614 de 13.02.2019 de Bruno Miguel Azevedo Cardoso Cunha Trincão requerendo alteração ao Alvará de Loteamento 02/2008 nos lotes 4 e 5 de sua propriedade e a criação de um novo lote com a subdivisão dos anteriores – lote 9, conforme documentação que junta.

Instrui a informação técnica 54/LG/2019 de 14/03/2019 propondo o deferimento do pedido de alteração ao alvará de loteamento.

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado aprovar a alteração ao Alvará de Loteamento 02/2008, lotes 4, 5 e 9 na Rua das Cerradas – Chamusca.



(18) – PEDIDO DE PARECER RELATIVAMENTE A REQUERIMENTO PARA UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DA RAN – PROCESSO 102/2019 – FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS

Presente documento com o n.º 2862 de 15.03.2019 da ERRALVT – Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo solicitando parecer relativamente ao processo 102/2019 – H2OLIS, Lda referente à execução de uma conduta enterrada para enchimento de charca e instalação de painéis solares para sistema de bombagem numa área de 1310 m² em parte do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o art. 13.º, Secção D-D1 da freguesia de Vale de Cavalos.

Instrui a informação técnica 68/LG/2019 de 22/03/2019 propondo a emissão de parecer favorável condicionado à pretensão, ressalvando “eventuais entendimentos/pareceres diversos que as entidades externas competentes para os respetivos efeitos, venham a emitir nos respetivos domínios junto da entidade coordenadora no âmbito da Reserva Agrícola Nacional, e desde que a implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.”

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado emitir parecer favorável condicionado nos termos propostos, desde que a implantação/execução da pretensão não contrarie o disposto no Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

(19) – PEDIDO DE PARECER PARA REGULARIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DE BOVINOS EM REGIME EXTENSIVO, CLASSE 2 – CASAL DO ANAFE DE CIMA – UNIÃO DE FREGUESIAS DA PARREIRA E CHOUTO

Presente documento com o n.º 3435 de 27.03.2019 da DRAPLVT – Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo solicitando parecer relativamente à regularização da exploração de bovinos pertencente à Sociedade Agropecuária do Anafe, SA site em Casal do Anafe de Cima – Chouto, conforme documentação que anexa.

Instrui a informação técnica 92/JN/2019 de 03/04/2019 propondo “o deferimento do pedido de parecer quanto à localização, desde que seja dado cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 268/2016, de 13 de outubro.”

Deliberação: Por unanimidade, e em minuta, deliberado emitir parecer favorável nos termos



propostos, desde que seja dado cumprimento ao estipulado na Portaria n.º 268/2016, de 13 de outubro.

(20) – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE:

O Sr. Presidente deu conhecimento das reuniões em que participou no período desde a última reunião, referindo nomeadamente:

Dia 24.04: Esteve presente no conselho de Administração da ECODEAL.

Dia 25.04: Participou nas comemorações do 25 de abril, bem como nas atividades de aniversário da Associação Humanitária de Bombeiros da Chamusca.

Dia 26.04: Reunião da RSTJ, continua a aguardar da Autoridade Tributária parecer vinculativo relativamente ao pagamento do imposto de selo. À noite, esteve na sessão ordinária da Assembleia Municipal.

Dia 27.04: Esteve na inauguração do edifício da Universidade Sénior de Vale de Cavalos.

Dia 28.04: Esteve na prova de perícia automóvel que decorreu no largo 25 de abril na Chamusca. Esteve igualmente no café concerto com Pedro Dionísio no edifício do ex- CRA na Chamusca.

Dia 29.04: Reunião da Associação de Municípios do Vale do Tejo.

Dia 30.04: esteve no tribunal sobre situação relativa a terreno de Vale de Cavalos.

Intervenções em curso: arranque das obras de requalificação dos diques do concelho da Chamusca; Início de obras no Centro de Dia de Semideiro; hoje vai ser lançado concurso do Centro de Saúde da Chamusca

(22) – INTERVENÇÃO DOS VEREADORES:

CLÁUDIA PATRÍCIA ALVES MOREIRA:

Deu conhecimento que já está em funcionamento no Centro de Empresas a Fábrica de empreendedor, que irá apoiar a população em situação de procura de Emprego: Capacitação para o mercado de trabalho através da metodologia de Personal Branding, tendo em conta as necessidades de recrutamento das empresas; no âmbito do Empreendedorismo darão



resposta integrada e qualificada de apoio à criação e consolidação de microiniciativas empresariais, com tecnologia social ajustada a grupos específicos, potenciando o aparecimento de start-ups e dinamizando o tecido microeconómico existente, a partir dos recursos endógenos do território; In Local dinamizarão uma Estratégia de animação territorial, através do reforço do trabalho em rede visando a rentabilização dos recursos endógenos e a co-construção de respostas locais, com o objetivo da criação de soluções locais sustentáveis, que promovem o empowerment individual, institucional e comunitário. O Município da Chamusca associa-se à iniciativa “Mês da Prevenção dos Maus-Tratos na Infância 2019”, promovida em abril pela CNPDPCJ (Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens) e que é dinamizada a nível local pela CPCJ da Chamusca, no dia 30 de abril, a partir das 14h00, no Largo 25 de Abril, junto ao Fontanário Branca de Neve, a CPCJ da Chamusca em parceria com o Município através do Gabinete para a Juventude – Matriz 21 e ainda com o Agrupamento de Escolas da Chamusca, organizou a atividade “Laço Azul Humano”, criado pelas universidades e academias seniores do concelho e funcionárias da autarquia.

CLDS, 4G: Deu conhecimento que realizou várias reuniões com vista a planificar ações para apresentação de candidatura.

Informou que foram apresentadas candidaturas “Educarte: Educar para o Território”, projeto “escola na floresta - charneca em rede” na área da sensibilização ambiental, apresentado pelo Observatório da Charneca numa parceria entre o AVEJICC, município da Chamusca e Observatório), foi igualmente apresentada candidatura no âmbito da “Re-Educa: Educar para uma economia circular”, com projeto “FanPlástico” visando o reaproveitamento do plástico pelas crianças, promovido pelo Município.

Deu conhecimento da realização de um conjunto de workshops de capacitação de agentes educativos para a utilização das salas de aula do futuro. O primeiro workshop terá como temática “Train the Trainers” (Treinar os Capacitadores), este programa de capacitação está integrado no Programa Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.



Centro Escolar: acompanhamento do funcionamento da escola, verificada a necessidade de adquirir um painel interativo para a sala de música.

RUI FILIPE RODRIGUES FERREIRA:

Condicionamento nas estradas rurais: Deu conhecimento da preparação do anexo que conterá as exceções ao regulamento, estando a realizar reuniões com os eleitos das Juntas de Freguesias.

Semana da Ascensão 2019: informou que hoje vai realizar reunião com GNR e Associação de Bombeiros Voluntários da Chamusca com vista a agilizar procedimentos e apresentação de plano para envio à ANPC.

Parabenizou as seguintes entidades pelas suas atividades: o Grupo Desportivo da Parreira, por vencerem o Campeonato de Futebol do INATEL; CASULME: pela organização do “Espeta a burra” promovida pela Junta de freguesia de Ulme; Mariza Ferreira, pelo lançamento do CD “Fado para ti”.

GISELA MARIA AZEVEDO TRINCÃO MATIAS:

Deu conhecimento que participou no passado dia 27 de abril na Biblioteca Municipal da Chamusca na sessão evocativa “O 25 de Abril e as mulheres”, com intervenção de Júlia Amorim, mantendo-se a exposição patente até 3 de maio.

Convidou o executivo a estar presente no próximo dia 11 de maio para a atividade “Sopas da Aldeia 2019” para a angariação de fundos para as verbenas, bem como a estar presente no 69.º aniversário da SIRPG com grandioso baile.

TERMO DA REUNIÃO

O senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram doze horas e vinte minutos, da qual foi lavrada esta ata, que vai ser assinada por si e pela Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos.

O Presidente,



Câmara Municipal de Chamusca

A Secretária,

Carla Queiroz